



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JADIM DO SERIDÓ  
**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO**  
Rua Cel. Felinto Elísio, 20, Centro – CEP 59343-000–Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902  
CNPJ 08.086.662/0001-38  
[prefeituradejardimdoserido@hotmail.com](mailto:prefeituradejardimdoserido@hotmail.com)

## **LEI Nº 1.030, DE 03 DE JUNHO DE 2016**

*Dispõe sobre denominação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, e dá outras providências.*

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – RN.**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de “**VEREADOR OMIDES FERREIRA (Pretinho)**”, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, situada no bairro Baixa da Beleza, nesta cidade.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a afixar placa de identificação no referido bem público.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sobrado “Solar Padre Justino”,** em Jardim do Seridó/RN, 03 de junho de 2016, 128º da República.

**Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal